



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 092 /2026

Assunto: Encaminhamento de resposta ao Requerimento nº 036/2026

Referência: Informações sobre aulas de Educação Física ministradas aos Maternais I, II e III nas UMEIs do Município.

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Secretaria Municipal de Educação encaminhou manifestação formal acerca dos questionamentos relacionados às aulas de Educação Física ministradas aos Maternais I, II e III nas UMEIs do Município, especialmente quanto aos profissionais responsáveis pela ministração das aulas, eventual percepção de acréscimo remuneratório pelos professores regentes e ao entendimento técnico e financeiro do Município acerca da atuação de professores regentes e professores de Educação Física.

Dessa forma, encaminhamos anexa, para conhecimento e demais providências que entender cabíveis, a resposta exarada pela respectiva Secretaria, contendo os esclarecimentos pertinentes à matéria tratada.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando de Ariston
Câmara Municipal de Santa Luzia.**
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

OFÍCIO - 0359484 - SMED/GAB

Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando de Ariston

Assunto: Resposta ao Requerimento N.º 36/2026 – Informações sobre Educação Física no Maternal.

Prezado Vereador,

Em atenção ao **Requerimento N.º 36/2026**, o qual solicita informações a respeito das aulas de Educação Física ministradas aos maternais I, II e III nas Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs) de Santa Luzia, apresentamos os esclarecimentos fundamentados pela Base Nacional Comum Curricular e na Resolução CNE/CEB N.º 1, DE 17 de outubro de 2024, que determina que o trabalho nesta etapa da Educação Básica tem como base os eixos das interações e brincadeiras desenvolvidos por meio dos campos de experiências que, trabalhados de forma integral, garantem os direitos de aprendizagem na Educação Infantil.

Desta forma, nas turmas de maternal (0 a 3 anos), o planejamento pedagógico é organizado por meio dos Campos de Experiências. A oferta é feita de forma global, considerando a idade e demandas dos bebês e crianças e seu desenvolvimento. Para garantia dos direitos de aprendizagem, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular e reforçado no Currículo Referência de Minas Gerais, o professor propõe experiências e práticas para atingir de forma integral os seguintes objetivos de aprendizagem:

(EI03EO01) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.

(EI03EO02) Agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações.

(EI03EO04X) Comunicar suas ideias e sentimentos às pessoas e grupos diversos, incluindo o uso das tecnologias digitais.

(EI03EO05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.

(EI03EO06X) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida, vivenciando as tradições regionais e suas identidades culturais.

(EI03EO07) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.

(EI03CG01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música e outras linguagens.

(EI03CG02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.

(EI03CG03) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.

(EI03CG04) ~~Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência, estimular~~



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003600390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício 385 (0359484)

SEI 26.3.000000201-2 / pg. 1

(EI03CG05) Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.

1. Quem ministra as aulas de Educação Física no Maternal?

Nas turmas de maternal (0 a 3 anos), o planejamento e a regência das atividades são de responsabilidade exclusiva dos **professores PEB II**, graduados em **Licenciatura Plena em Pedagogia**.

Nesta etapa da Educação Infantil, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, determinam que o trabalho pedagógico não seja fragmentado em componentes curriculares (como a disciplina isolada de Educação Física). Em vez disso, a oferta é feita de forma global e integrada, organizada por meio dos **Campos de Experiências** (como "*Corpo, gestos e movimentos*" e "*O eu, o outro e o nós*"), garantindo o desenvolvimento da psicomotricidade e da consciência corporal de maneira multidimensional.

2. Remuneração e acréscimo nos vencimentos dos professores

Sim, há uma contrapartida financeira. De acordo com o **Decreto Municipal nº 4.489, de 31 de janeiro de 2025**, os professores regentes recebem o pagamento correspondente a **duas aulas a mais semanalmente**, caracterizadas legalmente como exigência curricular para o cumprimento dessas atividades integradas.

3. Análise Didática e Financeira (Diretrizes vs. Vantagem)

No que tange ao questionamento sobre o que seria mais vantajoso financeiramente ou didaticamente para o Município, cumpre destacar que a gestão pública da educação não se pauta por critérios de conveniência econômica ou "vantagem" isolada, mas sim pelo **estrito cumprimento das diretrizes pedagógicas nacionais**, visando o interesse máximo e o benefício do estudante.

Ponto de vista Didático: A perspectiva dos Campos de Experiência, conduzida pelo professor regente (Pedagogo), assegura que a aprendizagem contemple todas as dimensões do desenvolvimento dos bebês e das crianças bem pequenas (física, intelectual, social, emocional e simbólica) de forma indissociável. O desenvolvimento motor é avaliado diariamente de forma global, gerando relatórios trimestrais de evolução para as famílias.

Ponto de vista Financeiro: O direcionamento orçamentário segue o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e as normativas de aplicação dos recursos do Ministério da Educação (MEC). As verbas cobrem a aquisição de jogos, recursos pedagógicos, brinquedos, manutenção de materiais e investimento em pessoal, estando a previsão financeira rigorosamente alinhada ao modelo de regência integral preconizado pela legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação.

Santa Luzia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Ferreira de Oliveira, Secretário**, em 22/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0359484** e o código CRC **E701E5B2**.



Autenticar documento em <https://spl.cms.santaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003600390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Ofício 385 (0359484) SEI 26.3.000000201-2 / pg. 2

